



FIs:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SSP/MA

EDITAL

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SSP/MA
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº:	010152/2023 - SSP/MA
ÓRGÃO REQUISITANTE: E-MAIL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	24/07/2023 ÀS 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Aquisição de insumos e material permanente odontológico, para a Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS, da Polícia Militar do Maranhão.
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FONTE DE RECURSOS:	2.7.12.132 – Superávit de Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
NATUREZA DE DESPESA:	339030 – Material de Consumo e 449052 – Material Permanente
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.396.769,60 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283.
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A):	JOSÉ MARIA PINHEIRO



Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SSP/MA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010152/2023-SSP/MA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 560 de 11 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por intermédio do sistema **COMPRAS.GOV.BR**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O certame será regido pelas seguintes legislações: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas respectivas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital, e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Data da sessão: 24/07/2023

Horário: 09:00hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos e material permanente odontológico, para a Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS, da Polícia Militar do Maranhão, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, formas de apresentação ou unidades de fornecimento deste objeto, descritas no catálogo de materiais do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), prevalecerão às últimas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 2.396.769,60 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

3.4.1. Os itens de **01 a 13, 15 a 31, 33 a 56, 58 a 127, 129 a 152** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI)**, somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

a.1) Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.4.2. Os Itens **14, 32, 57 e 128 (Ampla Concorrência)**, os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.

3.5. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.6. Quando da participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as informações telefone e, e-mail.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), contendo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: e-mail e telefone.

4.5.1. O (A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da SSP/MA disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, em conformidade com o exigido no **item 12**, e os documentos de habilitação exigidos no **item 15**, ambos deste Edital.

5.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, ficando a cargo do Pregoeiro realizar o acesso ao referido sistema para comprovação da existência da documentação exigida do procedimento licitatório.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e neste edital.

5.5. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5.1. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **2 (duas) horas**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, para envio da Proposta de Preços e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.8. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, de 2015, deverão apresentar a "Declaração de Habilitação", declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão, na forma Eletrônica, com a divulgação das Propostas de Preços previamente cadastradas no Sistema Eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3. Também será **desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.6. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos no **item 7.1.3** e no **item 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante**.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro(a) no decorrer da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP ou MEI o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP ou MEI classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

9.2.1 Para efeito do disposto neste Pregão, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no **item 9.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 9.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja **DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP**, conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 O objeto cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.3.1 no país;

10.3.2 por empresas brasileiras;

10.3.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.4 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 A proposta final será encaminhada pela licitante melhor classificada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada dos materiais/equipamentos; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); catálogo técnico; unidade; quantidade; valor unitário e valor total da proposta, além dos documentos porventura solicitados.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

a) O **prazo de validade da proposta**: mínimo de 90 (noventa) dias.

b) O **prazo para entrega**: 30 (trinta) dias, conforme **item 7.1** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

c) O **Prazo de Validade dos Materiais**: Todos os itens constantes no quadro do Anexo Único do Termo de Referência, deverão ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o (a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no **subitem 12.3.1**, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. A empresa em condição de microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal.

12.7 O (A) Pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.8 O (A) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.8.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".

12.9 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 190903 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FES

FONTE DE RECURSOS: 2.7.13.132 – SUPERÁVIT DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 128 e 181

PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO: 4964 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA – FES E 3323 – APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA - FES

SUBAÇÃO: 22043 – MATCONSDSPSDVPSP E 22034 - DSPSPMMMAVPSP

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo e 449052 – Material Permanente

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.2. No momento da habilitação o (a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCA.

15.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerimento.php).

15.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

15.7.1. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

15.7.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.12. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.12.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PROPONENTE ou outra equivalente na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.12.2. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira

15.12.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens;

15.12.2.2. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

15.12.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

15.12.2.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

15.12.2.5. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

15.12.2.6. No caso de **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

15.12.2.7. **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

15.12.3. Relativo à Qualificação Técnica

15.12.3.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação de:

15.12.3.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15.12.4. OUTROS DOCUMENTOS

15.12.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o (a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

123/2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

15.13. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.13.2. A não-regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto no **subitem 15.13.1** acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.15. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

15.16. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contrarrrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente, se não aceito o recurso interposto.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** desta **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **ANULAÇÃO** de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.

c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Quando houver recurso e (o) a Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

21. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

21.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/1993.

21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/1993 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

21.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no contrato.

21.7. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

21.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005, no momento da contratação.

21.10. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva dos materiais, observado o exercício financeiro vigente consoante dispõe o artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

21.11. A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

21.12. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

fundamentado.

23.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10. Ao (À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental



Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Anexo III: Minuta de Contrato

São Luis, 04 de julho de 2023.



José Maria Pinheiro
Pregoeiro - CSL/SSP/MA



Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de insumos e material permanente da especialidade odontológica, para a Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS, da Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

2.1. A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que criou a modalidade Pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual 29.920/2014, que no artigo 2º afirma, o pregão eletrônico poderá ser utilizado para contratação de bens e serviços comuns.

3.1.1. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 demais normas pertinentes a espécie.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria de Segurança tem na sua estrutura organizacional os órgãos de atuação programática, dentre eles a PMMA, que por meio da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS/PMMA) promove a todos os servidores melhores condições de higiene e saúde no trabalho, o que impacta na melhoria da prestação de serviço da instituição e da qualidade de vida dos mesmos.

4.2. A Divisão médica e odontológica, a qual funciona hoje na capital e no interior do estado oferece um leque cada vez maior de serviços visando a promoção e proteção da saúde dos Policiais Militares, bem como a prevenção de agravos aos mesmos.

4.3. Com base numa visão holística a Secretaria de Segurança Pública busca expandir os serviços, ora direcionados à PMMA, para todos os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Maranhão.

4.4. Para isso, a implementação desta ação se mostra necessária. Pois a expansão dos serviços deve ser acompanhada pela implementação da modernização e estruturação da DSPS, por considerar o aumento natural da demanda.

4.5. Para garantir o adequado funcionamento da Divisão Médica e Odontológica, faz-se necessário oferecer material de uso permanente (equipamentos médico-hospitalares) para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

prestação de serviços básicos relacionados à medicina preventiva, aos servidores.

4.6. A Modernização e estruturação por meio da aquisição de materiais (insumos) de diagnósticos médicos em diversas especialidades contribuirá sobremaneira para o atendimento de excelência, desta feita, para todos os PSP's do Maranhão. Tal medida facilitará o acesso deste efetivo aos serviços de saúde na DSPS, bem como contribuirá na diminuição das baixas por motivo de doença.

4.7. No ensejo, após a aprovação desta ação, pelo órgão repassador dos recursos, será providenciada Portaria, assinada pelo Secretário de Segurança Pública do Estado, que autorizará o uso dos bens por todos os PSP's (PM, PC, CBM e Peritos) do Estado, fomentando a integração entre as forças policiais do Estado, bem como a otimização dos recursos aplicados.

4.8. O alcance desta Ação de forma imediata encontrará todos os PSP's do Maranhão, com destaque para aqueles lotados nas cidades de São Luís, Chapadinha, Pindaré, Imperatriz, Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Timon e Rosário, locais em que, por exemplo, no mínimo, serão utilizados os recursos desta Ação na especialidade Odontológica.

4.9. Vale reiterar que o público destinatário imediato é representado pelos PSP's integrantes das forças de segurança do Estado, a saber: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Perícia Oficial de Natureza Criminal, sendo que a Polícia Penal também poderá usufruir tais serviços por estar inclusa no rol dos profissionais de Segurança Pública do Estado.

4.10. Pretende-se, portanto, com o cumprimento desta ação estimular a valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que integram o sistema de segurança, além de modernizar e aparelhar a DSPS para fins melhor atendimento a todos os PSP's do Estado.

4.11. Pretende-se com a ação ter o **alinhamento com o planejamento de Segurança Pública e Defesa Social**, pois tal iniciativa surge como um meio para alcance de um dos objetivos previstos na Lei Estadual 11.161, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, especificamente, no que prescreve o art. 6º, IV, que diz: "garantir a continuidade das ações de valorização do servidor da segurança pública".

4.12. Espera-se com essa intervenção o aumento da expectativa de vida dos profissionais de segurança pública; a redução dos índices de absenteísmo em razão de problemas de saúde, e o aumento da percepção da qualidade de vida por parte dos profissionais de segurança pública, são razões que justificam a intervenção, que por consequência impactarão na Melhoria da prestação dos serviços de segurança pública.

4.13. Dessa forma, pretende-se **contemplar os profissionais de segurança de todo o Estado do Maranhão**, em especial dos Grandes Comandos onde há atendimento pela DSPS, com destaque para São Luís, Chapadinha, Pindaré, Imperatriz, Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Timon e Rosário.

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

5.1. Conforme Anexo Único, deste Termo de Referência.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.1. Para efeito de julgamento dos preços no pregão eletrônico, o critério de julgamento será o de menor preço, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega/recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira - São Luís/MA, no horário das 9 h às 12 h e/ou das 14 h às 18 h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal e controle, pelos Membros da Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, bem como sob a supervisão e acompanhamento de pessoa com conhecimento técnico, designada pelo Encarregado do Setor de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. A simples entrega dos materiais objeto da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

8.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

8.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação.

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

8.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

8.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

8.4. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

9. VALIDADE DOS MATERIAIS

9.1. Todos os itens constantes no quadro do Anexo Único, deverão ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto deste Termo;

11.1.2. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos ou o não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

11.1.6. Apresentar a **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o Número da Conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

11.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

11.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

11.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.1.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

12.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

12.1.8. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE designará um servidor da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar como FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por uma Comissão designada pela Contratante;

13.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato;

13.5. A verificação da adequação da entrega dos equipamentos e insumos deverá ser realizada com base na descrição, unidades e quantitativo previstos neste Termo de Referência;

13.6. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado será verificada acompanhado do documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, quantidade e qualidade;

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta-corrente indicada pela Contratada.

14.4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

14.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios Devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em Atraso.

14.5. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e da Diretoria, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

14.5.1. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

14.5.2. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

14.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.5.4. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

14.5.5. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

15. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Qualificação econômico-financeira;

d) Qualificação técnica;

e) Comprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da contratação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

comprovadas as suas atividades.

16.2 Pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução anterior, a contento e fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

17.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

f) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

18. DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

18.1 A Contratada garantirá que os materiais/equipamentos estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

18.1.1. Não atenda as especificações exigidas neste termo;

18.1.2. Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento ser designado pelo Contratante;

18.1.3. Apresente falha, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18.2 No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam;

18.3 Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos devidos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social – FES das seguintes ações:

19.1.1. 4º Plano, Ação 2/Meta 2: Modernização e Estruturação da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA-DSPS com aquisição de equipamentos e insumos para diagnóstico na capital e o interior a todos os profissionais que integram o Sistema de Segurança Pública do estado: Adquirir 153 itens de insumos da especialidade odontológica;

19.1.2. 5º Plano – Meta Geral 2: Atenção à Saúde - Ação 4: Fortalecimento, modernização e estruturação da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA-DSPS com aquisição de equipamentos, mobília e insumos para diagnóstico na capital e o interior a todos os profissionais que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado: Adquirir 153 itens de insumos da especialidade odontológica.

São Luís - MA, 22 de junho de 2023.

De acordo

Jader Dawydy Mendes Costa – Ten. Cel BM
Chefe da ASPLAN

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA LEI.

EM, ____/____/2023

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

ANEXO ÚNICO do TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

TABELA DE INSUMOS E MATERIAIS PERMANENTES (DIVISÃO ODONTOLÓGICA)

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	438080	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 1 UNIDADE INFANTIL E 1 UNIDADE ADULTO. EMBALAGEM COM 01 CONJUNTO (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CONJUNTO	66	49,00	3.234,00
2	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA; SOLUÇÃO EM GEL; GEL COR AZUL; PACOTE C/ 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO. PACOTE COM 03 SERINGAS CADA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	PACOTE	234	14,90	3.486,60
3	391136	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA, UTILIZADO PARA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, CONTENDO 10% EM PESO DE CARGA DE SÍLICA COLOIDAL. FRASCO DE 6,00 G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	174	329,00	57.246,00
4	391948	ÁCIDO FLUORÍDRICO - GEL À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 10% PARA CONDICIONAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM PORCELANA, COR VERMELHA. SERINGA ODONTOLÓGICA PLÁSTICA DE 2,5 ML. EMBALAGEM	UNIDADE	26	59,00	1.534,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc.: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		COM 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
5	391629	SILANO - AGENTE DE ADESÃO, SOB A FORMA DE SOLUÇÃO ETANÓLICA HIDROLISADA, INDICADO PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM PORCELANA. FRASCO DE 5,00 ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	36	155,00	5.580,00
6	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	166	355,00	58.930,00
7	297697	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 4%, TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	118	349,00	41.182,00
8	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR. TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	138	349,00	48.162,00
9	276097	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO MICROGRANILADO EM PÓ, COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, ESPECÍFICA PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA DENTÁRIA. EMBALAGEM TIPO SACHE COM 40G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	SACHÊ	64	25,00	1.600,00
10	404551	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 50G. EMBALAGEM COM 01	FRASCO	26	49,00	1.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
11	404552	UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP) EUGENOL LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACÉTICO 0,5%, VIDRO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	28	89,00	2.492,00
12	404547	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLUOR (USO ODONTOLÓGICO). CAIXA COM 01 POTE DE 20G. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	128	53,00	6.784,00
13	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2 %, CONSISTÊNCIA DE GEL. SERINGA ODONTOLÓGICA COM 2,5G. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	140	57,00	7.980,00
14	438133	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO DE 8MM/12MM E 1 MANDRIL, ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO COM AUSÊNCIA DE PARTES METÁLICAS, COM PONTA DE FELTRO NATURAL. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 24 UNIDADES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONJUNTO	118	790,00	93.220,00
15	439769	DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO COM ¾ POLEGADA NAS GRANULAÇÕES GROSSAS, MÉDIA, FINA E SUPER FINA E MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO. CAIXA COM 120 UNIDADES SORTIDAS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	68	289,00	19.652,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
16	467271	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL ULTRA FINO COM FIBRAS 100% DE ALGODÃO EGÍPCIO, TRANÇADAS E DISPOSTAS PARALELAMENTE, NÃO IMPREGNADAS POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 244 CM DE FIO NA ESPESSURA 000 (ULTRAFINO). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ROLO	42	289,00	12.138,00
17	405632	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL, PARA USO MANUAL (ODONTOLÓGICO) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 475ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	60	75,00	4.500,00
18	405620	REVELADOR RADIOGRÁFICO (REVELAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS), FRASCO DE 475 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	58	95,00	5.510,00
19	428102	FLÚOR GEL, FOSFATO ACIDULADO 1,23%, 01 FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	172	39,00	6.708,00
20	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO, CAIXA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G + UM TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G + ACESSÓRIO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	80	213,00	17.040,00
21	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO P.A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ (P.A). EMBALAGEM COM 10G. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	44	21,00	924,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	404570	KIT CIMENTO COMPOSTO POR IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE 10 G DE PÓ, FRASCO COM 5,5 ML DE LÍQUIDO, 1 CONCHA DOSADORA DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. CAIXA COM CONJUNTO COMPLETO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	94	221,00	20.774,00
23	436843	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE 5G DE PÓ (COR A3), 1 FRASCO COM 2,5 ML DE LÍQUIDO, 1 FRASCO COM 2ML DE PRIMER, 1 FRASCO DE 2ML DE GLAZER, 1 CONCHA DOSADORA DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. CAIXA COM CONJUNTO COMPLETO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	98	239,00	23.422,00
24	438663	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO. APRESENTA SISTEMA MACHO E FÊMEA DE PARAFUSAMENTO PARA ENCAIXE DE DISCOS DE LIXA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	76	72,00	5.472,00
25	438665	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO PARA DISCOS DE LIXA COM CENTRO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	80	72,00	5.760,00
26	429972	TRICRESOL FORMALINA - SOLUÇÃO A BASE DE TRICRESOL FORMALINA PARA CURATIVO DE DEMORA. FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	48	42,00	2.016,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		EMBALAGEM COM 1 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
27	406147	TIRAS DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 TIRAS DE 10X120X0,5 MM (USO ODONTOLÓGICO). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ENVELOPE	132	25,00	3.300,00
28	406145	FITA MATRIZ 0,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. ROLO COM 50 CM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ROLO	214	59,00	12.626,00
29	406146	FITA MATRIZ 0,7 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. ROLO COM 50 CM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ROLO	166	65,00	10.790,00
30	410557	MICRO APLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS COM HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR EM ATÉ 180°, PONTA COM MICRO CERDAS DE NÁILON, NÃO-ABSORVENTES, RESISTENTES À ABRASÃO, QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO COM 100 APLICADORES COM PONTA NO TAMANHO FINO (1,5 MM). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TUBO	200	47,00	9.400,00
31	410559	MICRO APLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS COM HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR EM ATÉ 180°, PONTA COM MICRO CERDAS DE NÁILON, NÃO-ABSORVENTES, RESISTENTES À ABRASÃO, QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO COM 100 APLICADORES COM	TUBO	224	55,00	12.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CBL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		PONTA NO TAMANHO REGULAR (2,0 MM). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
32	406153	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM DUAS FACES DE CORES DISTINTAS EM POLIÉSTER, TIPO FITA, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS, COM ESPESSURA DE 21UM X 10CM DE COMPRIMENTO. BLOCO COM 280 FITAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BLOCO	128	699,00	89.472,00
33	419560	PASSA FIO EM PLÁSTICO COM PONTA PLÁSTICA QUE PERMITE O ENCAIXE DO FIO DENTAL EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES. CONDUTOR DE FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	52	21,00	1.092,00
34	349311	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA DE 2G. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	BISNAGA	108	199,00	21.492,00
35	417702	PASTA PROFILÁTICA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR (TUBO C/90 G). CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	160	57,00	9.120,00
36	233497	PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLÓGICO, PÓ A BASE DE PEDRA-POMES, UTILIZADO PARA PROFILAXIA DENTAL, NA COR BRANCA. POTE COM 100 GRAMAS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	POTE	52	20,00	1.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FIS:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
37	456357	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTOS CORTANTES, COM AS DIMENSÕES DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA. MODELO ARKANSAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	26	115,00	2.990,00
38	420611	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22MM X 35MM, FILME DE VELOCIDADE F (INTERMEDIÁRIA), NA COR ROXA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	16	890,00	14.240,00
39	415777	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31MM X 35 MM, FILME DE VELOCIDADE F (INTERMEDIÁRIA), NA COR AZUL. CAIXA COM 150 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	54	720,00	38.880,00
40	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – COR A1E. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADA POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	50	170,00	8.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
41	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A2E COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	170,00	15.980,00
42	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A2D. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	66	170,00	11.220,00
43	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3E. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA,	UNIDADE	134	170,00	22.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
44	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3D COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	86	170,00	14.620,00
45	390513	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA CONTENDO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA FORMADA POR ZIRCÔNIA /SÍLICA TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0,01 UM A 3,50 UM. COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6UM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICA É DE 60 % EM	UNIDADE	88	170,00	14.960,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
46	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - COR A2. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA COM MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA CONSTITUÍDA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS COM DIÂMETRO DE 75NM, NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM E NANOAGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, UNIDOS LIVREMENTE, COM TAMANHO ENTRE 5 - 20NM. TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0.6 E 1.4 MICROMETROS. PORCENTAGEM DE CARGA INORGÂNICA DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	78	170,00	13.260,00
47	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - COR A3. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA COM MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA CONSTITUÍDA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS COM DIÂMETRO DE 75NM, NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-	UNIDADE	1	109,00	109,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSLJSSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
48	390513	AGLOMERADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM E NANOAGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, UNIDOS LIVREMENTE, COM TAMANHO ENTRE 5 - 20NM. TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0,6 E 1,4 MICROMETROS. PORCENTAGEM DE CARGA INORGÂNICA DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	64	170,00	10.880,00
49	390513	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA CONTENDO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA FORMADA POR ZIRCÔNIA /SÍLICA TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0,01 UM A 3,50 UM. COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 UM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICA É DE 60 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	60	170,00	10.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: _____
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
CSLSSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
50	390513	VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP) RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES – COR B2. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA CONTENDO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0,01 UM A 3,50 UM. COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 UM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICA 61 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	76	170,00	12.920,00
51	390513	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES – COR A3. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA FORMULADA CONTENDO BIS_GMA, TEGDMA E BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA FORMADA POR ZIRCÔNIA /SÍLICA TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0,01 UM A 3,50 UM. COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 UM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICA É DE 61 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4G. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	104	170,00	17.680,00
52	390775	SELANTE - SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, DE USO	BISNAGA	66	310,00	20.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSLSSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISNAGA COM 2G. EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
53	341174	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO COM 2L (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	74	239,00	17.686,00
54	422554	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE ALUMÍNIO SEM ESPINEFRINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	48	55,00	2.640,00
55	453232	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (USO ODONTOLÓGICO), COM 200ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	46	184,00	8.464,00
56	406293	SUGADOR CIRÚRGICO. CAIXA COM 40 UNIDADES (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	116	199,00	23.084,00
57	406292	SUGADOR BUCAL, DE USO ODONTOLÓGICO, COM TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, COM FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE	1342	175,00	234.850,00
58	404903	TAÇA DE BORRACHA À SILICONE PARA PROFILAXIA DENTAL. PONTA MONTADA, COM EXTREMIDADE EM FORMA DE TAÇA DE BORRACHA À BASE DE SILICONE. COR BRANCA. USO EM BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	532	9,00	4.788,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CBL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59	431409	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL – FORMATO RETA, COR BRANCA. USO EM BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	500	13,00	6.500,00
60	406283	TIRA ABRASIVA EM AÇO DE 4 MM DE LARGURA. TIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM UMA FACE COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO. APRESENTANDO ESPESSURA DE 0,10MM, LARGURA DE 4MM E CUMPRIMENTO DE 150MM. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ENVELOPE	220	56,00	12.320,00
61	406281	TIRA ABRASIVA EM AÇO DE 6 MM DE LARGURA. TIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM UMA FACE COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO. APRESENTANDO ESPESSURA DE 0,10 MM, LARGURA DE 6MM E CUMPRIMENTO DE 150MM. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ENVELOPE	194	60,00	11.640,00
62	423570	TIRA ABRASIVA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES – TAMANHO DE 4,0 MM X 170 MM DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NAS GRANULAÇÕES MÉDIA (EXTREMIDADE CINZA) E FINA (EXTREMIDADE BRANCA) E CENTRO NEUTRO APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 150 UNIDADES NA LARGURA DE 4,0 MM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ENVELOPE	142	95,00	13.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
63	428166	VERNIZ MODIFICADO COM FLUOR. CONCENTRO DE 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ COM 10ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE COM 10ML. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 1 CONJUNTO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	36	115,00	4.140,00
64	272913	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%. COMPOSIÇÃO À BASE DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL COMO AGENTE ANESTÉSICO A BENZOCAÍNA NA PROPORÇÃO DE 0,2G A CADA 1G DE GEL. FRASCO 12G. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	108	57,00	6.156,00
65	438007	EMBALAGEM COM 1 KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	KIT	232	185,00	42.920,00
66	402945	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 1012 (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	258	59,00	15.222,00
67	403373	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 1014 (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	232	47,00	10.904,00
68	427327	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	172	41,00	7.052,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		(EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
69	402978	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	162	19,00	3.078,00
70	439914	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 2200 (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	168	35,00	5.880,00
71	402974	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL HASTE LONGA. PARA USO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PONTA ATIVA COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS E ALTA QUALIDADE. HASTE COM TOTAL CONCENTRICIDADE. ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PODER DE CORTE. SANITIZADA E ESTERILIZADA. COM CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS ISO, FDA E CE E EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	86	29,00	2.494,00
72	484426	REMOVEDOR DE MANCHAS - REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, VIDRO COM 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	52	95,00	4.940,00
73	442191	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. (USO ODONTOLÓGICO). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	100	90,00	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
74	442145	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA-AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA C/100 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	76	189,00	14.364,00
75	442144	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO LONGA 27G, 30MM COMPRIMENTO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA TRI FACETADA, LUBRIFICADA COM SILICONE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS TÉCNICOS, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ETC, CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	62	219,00	13.578,00
76	411439	POTE DAPPEN EM PLÁSTICO ODONTO AUTOCLAVÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES DE MATERIAIS, ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	POTE	80	14,00	1.120,00
77	268178	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, DUPLA CAMADA: UMA DE PLÁSTICO E UMA DE PAPEL ABSORVENTE, PACOTE COM 100	PACOTE	400	49,00	19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
78	338641	CUNHA - TIPO: ANATÔMICA; REQUISITO: MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	92	139,00	12.788,00
79	403859	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	198	30,00	5.940,00
80	403466	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	158	30,00	4.740,00
81	403174	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE 22 MM - Nº 2 CONTRA ÂNGULO. ALTA ROTAÇÃO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO SANITIZADA E ESTERILIZADA. COM CERTIFICAÇÃO ISO, FDA E CE E EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	86	30,00	2.580,00
82	403172	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE 22 MM, Nº 4 CONTRA ÂNGULO. DE ALTA ROTAÇÃO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO SANITIZADA E ESTERILIZADA. COM CERTIFICAÇÃO ISO, FDA E CE E EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	78	30,00	2.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
83	437558	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO N° 05, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	402	35,00	14.070,00
84	253697	JACARÉ PARA BABADOR, DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA SEGURAR O GUARDANAPO DE PROTEÇÃO NO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	72	35,00	2.520,00
85	403874	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ZEKRYA DE 23 MM, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO TRONCO - (CÔNICA), COM PONTA ATIVA FABRICADA EM CARBONO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA COM 0,08MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	168	39,00	6.552,00
86	403387	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA T. CÔNICA Nº 701 HASTE LONGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	112	87,00	9.744,00
87	403379	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE 25 MM, N° 2. COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR DOURADA E PARTE ATIVA MULTI LAMINAR (12 LÂMINAS) EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, GRANULAÇÃO FINA. ESTERILIZADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	59,00	5.546,00
88	428490	ALGINATO TIPO HIDROGUM, PACOTE COM 500G. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	PACOTE	62	197,00	12.214,00
89	426918	ESPÁTULA ORTODÔNTICA PARA ALGINATO, PLÁSTICA, CABO	UNIDADE	16	170,00	2.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSPMA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		ANATÔMICO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
90	426919	ESPÁTULA PARA MANIPULAR GESSO, EM METAL, LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 10,5CMX19MM, COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	14	80,00	1.120,00
91	428417	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PARA USO EM TROQUEIS DE LIGAS METÁLICAS. EMBALAGEM COM 1KG. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM	40	55,00	2.200,00
92	428415	GESSO PEDRA TIPO III (USO ODONTOLÓGICO), EMBALAGEM COM 1KG (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM	36	29,00	1.044,00
93	438043	EMBALAGEM CONTENDO 1 KIT DE CIMENTO RESINOSO DUAL COM 5G (CORPO DUPLO - 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR) + 5 PONTEIRAS DE AUTO-MISTURA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	KIT	30	169,00	5.070,00
94	414853	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO. COM PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DIN.4197, NA COR DOURADO. COM 21 MM DE COMPRIMENTO, PARTE ATIVA COM 9 MM E EXTREMIDADE INATIVA DE 0,9 MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER COM 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	180	89,00	16.020,00
95	413300	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13CM. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	336	40,00	13.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		(EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
96	425849	EVIDENCIADOR DE PLACA DENTAL. CAIXA COM 60 PASTILHAS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	46	65,00	2.990,00
97	430905	CURATIVO ALVEOLAR – COM PRÓPOLIS ALVEOLEX – FRASCO COM 10G. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FRASCO	42	179,00	7.518,00
98	439281	PONTA ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SORTIDA, KIT COM 07 UNIDADES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KIT. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	KIT	96	549,00	52.704,00
99	421356	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. REVESTIMENTO CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL. CAIXA COM 01 SERINGA DE 1,2 ML + ACESSÓRIOS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	98	185,00	18.130,00
100	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3B. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. SSPECTO FÍSICO: PASTOSA.	UNIDADE	78	190,00	14.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		SERINGA DE 4G. EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
101	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A2B. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA DE 4G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	68	190,00	12.920,00
102	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3, 5B. COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PARTE INORGÂNICA FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TAMANHO VARIA 5 A 20MM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5 % EM VOLUME. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA DE 4G. EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	1	370,00	370,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSLSSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
103	391137	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR UM PRIMER AUTOCONDICIONANTE E UM BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO BOND DE 1,25ML + 01 FRASCO PRIMER DE 1,5ML. EMBALAGEM COM 1 CAIXA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CAIXA	78	229,00	17.862,00
104	467270	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL EXTRA FINO - COMPOSTO: FIBRAS; DISPOSIÇÃO: TRANÇADAS E DISPOSTAS PARALELAMENTE. COM FIBRAS 100% DE ALGODÃO EGÍPCIO, NÃO IMPREGNADAS POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 244 CM DE FIO NA ESPESURA 00 (FINO). (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ROLO (244 CM)	32	289,00	9.248,00
105	357788	ANESTÉSICO - APRESENTAÇÃO: MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR 3%; USO: ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM: TUBETES DE NO MÍNIMO 1,8ML; CERTIFICADO: ANVISA, CA E OUTROS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CX (COM 50 UN)	38	380,00	14.440,00
106	413521	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: Nº 1; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	325,00	18.200,00
107	413523	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: Nº 150; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	229,00	12.824,00
108	413522	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX;	UNIDADE	56	229,00	12.824,00



Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSLSSPMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		TAMANHO: Nº 151; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
109	432452	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: Nº 16; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	289,00	16.184,00
110	413514	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: Nº 18L; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	265,00	12.190,00
111	413513	FÓRCEPS - TIPO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: Nº 18R; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	265,00	12.190,00
112	413512	FÓRCEPS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 65; USO: ADULTO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	235,00	13.160,00
113	407361	PINCEL - TIPO: PÊLO DE MARTA; TAMANHO: Nº 01; USO: ODONTOLÓGICO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	105,00	5.880,00
114	245320	PINCEL - TIPO: PÊLO DE MARTA; TAMANHO: Nº 00; USO: ODONTOLÓGICO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	50,00	2.800,00
115	467988	PINÇA - TIPO: ANATÔMICA DISSECÇÃO; TAMANHO: 14CM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	45,00	2.520,00
116	429358	APLICADOR - USO: ODONTOLÓGICO; REQUISITO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCALAVÁVEL; MODELO: APLICADOR DE HIDROXIDO CALCIO DUPLO DUFLEX - SS WHITE. (EXCLUSIVO	UNIDADE	56	99,00	5.544,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: 631.658/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		MEI/ME/EPP)				
117	426705	ESCAVADOR DE DENTINA - MEDIDA: -; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVEL; NUMERO: 5; MODELO: DUPLEX. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	84	55,00	4.620,00
118	413560	CURETA - MODELO: CURETA DE LUCAS DIVERSAS; MATERIAL: AÇO INOX OU SILICONE ATÓXICO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CURETAS ALVEOLARES: CURETAS DE LUCAS DIVERSAS - QUINELATO, - FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLÁVEL; TIPO: CURETA ALVEOLAR; NUMERO: 85; USADA: EM ODONTOLOGIA PARA CURETAGEM REMANESCENTES DE CIRURGIAS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	115,00	6.440,00
119	251247	ESPÁTULA - MATERIAL: MATERIAL EM AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL; TIPO: AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO; NUMERO: N° 02 TITÂNIO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	112	230,00	25.760,00
120	444212	ESPÁTULA MATERIAL: AÇO INOX; TIPO: N°24 EM AÇO INOX (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	50,00	2.800,00
121	240954	ESPÁTULA - MATERIAL: AÇO INOX; PARA: MOLDAGEM 36 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS; USADA: PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	50,00	2.800,00
122	413532	FÓRCEPS - TIPO: FÓRCEPS INFANTIL N°02; MATERIAL: AÇO INOX	UNIDADE	56	325,00	18.200,00

Mina
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc.: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA; TAMANHO: Nº 16; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO; FUNÇÃO: SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
123	413529	FÓRCEPS - TIPO: FÓRCEPS INFANTIL Nº 05; MATERIAL: AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA; TAMANHO: Nº 150; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO; FUNÇÃO: SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	265,00	14.840,00
124	413522	FÓRCEPS - TIPO: FÓRCEPS INFANTIL 151 S; MATERIAL: AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA; TAMANHO: Nº 151; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO; NÚMERO: 151; FUNÇÃO: SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	265,00	14.840,00
125	422654	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO- HOSPITALARES - TIPO: COLGADURA; USO: PARA RADIOLOGIA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAIS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	80	30,00	2.400,00
126	425231	INSTRUMENTOS/ ACESSÓRIOS PARA USOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS. - TIPO: EXPLORADORA; USO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: Nº 05; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MACIÇO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	112	65,00	7.280,00

Misto



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSLJSSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
127	413449	INSTRUMENTOS/ ACESSÓRIOS PARA USOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS. - TIPO: DESCOLADOR; USO: ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	229,00	21.526,00
128	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROTAÇÃO MÁXIMA: -; MATERIAL: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS, BOTÃO DE PRESSÃO (PUSH BOTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	38	2.390,00	90.820,00
129	410459	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM POTENCIA LUMINOSA DE 1.100 M W/CM2 DE FIBRA OTICA AUTOCLAVAVEL E GIRO DA PONTEIRA DE 360. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZACAO DE 10,20,40 E 60 SEG. BATERIA DE ION-LITIO, CAPACIDADE DE 2.200 MAH (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	28	1.960,00	54.880,00
130	427812	CURETA - MODELO: 13-14; MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: CURETA DE MCCALL; USADA: PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA: CABO GROSSO; ESPESSURA: MINIMA DE 8MM; UNIDADE: 6. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	185,00	17.390,00
131	427723	CURETA - MODELO: 17-18; MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: CURETA DE MCCALL; USADA: PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA; ESPESSURA: MINIMA DE 8MM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	185,00	17.390,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSL/SSP/MA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
132	427571	CURETA - MODELO: NÃO ESPECIFICADO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PERIODONTAL; CARACTERÍSTICA: CURETA DE GRACEY; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO Nº 5-6. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	185,00	17.390,00
133	427568	CURETA - MODELO: 11-12; MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL; USADA: PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA: CURETA DE GRACEY; ESPESSURA: MINIMA DE 8MM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	185,00	17.390,00
134	427573	CURETA - MODELO: 13-14; MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL; USADA: PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA: CURETA DE GRACEY; ESPESSURA: MINIMA DE 8MM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	94	185,00	17.390,00
135	413510	FÓRCEPS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 69; USO: ADULTO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	265,00	14.840,00
136	432453	FÓRCEPS - TIPO: FÓRCEPS INFANTIL Nº16; MATERIAL: AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA; TAMANHO: Nº 16; REQUISITO DA EMBALAGEM: NÃO ESPECIFICADO; NÚMERO: 16; FUNÇÃO: SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	265,00	12.190,00
137	440162	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL DE AÇO INOX RETANGULAR, MEDINDO 23 X 13 X 1,5CM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	130	147,00	19.110,00
138	413354	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX COM REFLUXO PARA TUBO DE	UNIDADE	130	219,00	28.470,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: CSUSSPMA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		ANESTESICO SERINGA ODONTOLÓGICA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
139	363774	KIT DE ALAVANCA - TIPO: HEIDBRINK; USO: ADULTO; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: 1, 2 E 3. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	50	340,00	17.000,00
140	413388	ALAVANCA - TIPO: SELDIN; MODELO: RETA; MATERIAL: AÇO INOX; NÚMERO: 2. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	74	110,00	8.140,00
141	413384	ALAVANCA - TIPO: SELDIN; MODELO: 1R, DIREITA; MATERIAL: AÇO INOX. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	74	110,00	8.140,00
142	413385	ALAVANCA - TIPO: SELDIN; MODELO: 1L, ESQUERDA; MATERIAL: AÇO INOX. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	74	110,00	8.140,00
143	413380	ALAVANCA - TIPO: APICAL; MODELO: DIREITA; MATERIAL: AÇO INOX; NÚMERO: 302. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	110,00	5.060,00
144	413379	ALAVANCA - TIPO: APICAL; MODELO: ESQUERDA; MATERIAL: AÇO INOX; NÚMERO: 303. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	110,00	5.060,00
145	417722	ALAVANCA - TIPO: APICAL; MODELO: RETA; MATERIAL: AÇO INOX; NÚMERO: 301. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	46	110,00	5.060,00
146	471137	PINÇA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA AGULHA DE MATHIEUX. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	84	239,00	20.076,00
147	442190	ALICATE - CORTE: PERFURADOR; TIPO: AINSWORTH; MATERIAL: AÇO INOX. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	50	590,00	29.500,00
148	450977	CANETA DE BAIXA ROTACAO COM 1 MICRO MOTOR E 1 CONTRA ANGULO. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	1	3.110,00	3.110,00

Minist



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____
E8LSSPMA

Nº	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
149	413334	PINÇA HOSPITALAR - TIPO: CLÍNICA; USO: PARA ALGODÃO; MATERIAL: AÇO INOX; MEDIDA: 17 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	130	49,00	6.370,00
150	251086	MODELO ANATÔMICO - TIPO: ARCADA DENTÁRIA; MATERIAL: RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA MACIA E LAVÁVEL; TAMANHO: AMPLIADO; POSSUIR: LÍNGUA E ESCOVA; DENTIÇÃO: COMPLETA. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	56	920,00	51.520,00
151	438126	ESCOVA DENTAL - USO: ADULTO; CERDA: MACIA; CABO: POLIPROPILENO; FORMATO: ANATÔMICO; MEDIDA MÍNIMA: 19 CM. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	1.000	18,00	18.000,00
152	275724	ESCOVA DENTAL - USO: INFANTIL; CERDA: EXTRA-MACIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	UNIDADE	2.000	22,00	44.000,00
VALOR GLOBAL R\$					2.396.769,60	



Fls:
Proc: 0110152/2023
Rubrica: _____

L/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, aos de de 2023.

.....
LICITANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fls:
Proc: 010152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SSP/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão – CEP 65036-283, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2023-SSP/MA**, seus Anexos, conforme consta do **Processo nº 010152/2023-SSP/MA**, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos da especialidade odontológica, para a Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS, da Polícia Militar do Maranhão, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do **Pregão Eletrônico nº 011/2023-SSP/MA** e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do(a) da data da entrega/recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira - São Luís/MA, no horário das 9 h às 12 h e/ou das 14 h às 18 h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal e controle, pelos Membros da Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais, bem como sob a supervisão e acompanhamento de pessoa com conhecimento técnico, designada pelo Encarregado do Setor de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A simples entrega dos materiais objeto da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito.

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência e neste Contrato;

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência/Contrato, e sua consequente aceitação.

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência/Contrato, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a.1) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos ou o não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência e Contrato, após a notificação da contratante;
- e) Apresentar a **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o Número da Conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e Contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- e) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Fls:
Proc: 010152/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada.

g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

h) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta-corrente indicada pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios Devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em Atraso

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á após o pagamento que ocorrerá com a entrega definitiva do objeto, consoante dispõe a Cláusula Quinta deste Contrato, observada as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO E VALIDADE

A Contratada garantirá que os materiais estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento ser designado pelo Contratante;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos devidos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste Contratotermo. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os itens constantes no quadro do Anexo Único do TR, deverão ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir transcrita:

ÓRGÃO: 190903 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES

FONTE DE RECURSOS: 2.7.13.132 - SUPERÁVIT DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 128 e 181

PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA

AÇÃO: 4964 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FES E 3323 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA - FES

SUBAÇÃO: 22043 - MATCONSDSPSDVPSP E 22034 - DSPSPMMAVPSP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo e 449052 – Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;
- g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará servidor da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar como FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por uma Comissão designada pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A verificação da adequação da entrega dos equipamentos e insumos deverá ser realizada com base na descrição, unidades e quantitativo previstos no Termo de Referência

PARÁGRAFO QUINTO – A conformidade do material/equipamento a ser utilizado será verificada acompanhado do documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, quantidade e qualidade

PARÁGRAFO SEXTO – O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

PARÁGRAFO OITAVO - fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993



Fls:
Proc: 010152/2023
Rubrica: _____
CSLSSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº